

**ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 015/19/CPLO/SUPEL/RO.**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove às onze horas, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da Portaria n.º 249/2019/SUPEL-CI, 20 de novembro de 2019, com a finalidade de proceder à análise e julgamento da documentação de habilitação referente à TOMADA DE PREÇO Nº. 015/19/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0021.155224/2019-28-PMRO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA DE UMA SALA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CYBER LAB DA PMRO, no município de Porto Velho/RO. No horário estabelecido, a Presidente substituta da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, considerando a ATA de 13.12.2019 em que participam desta fase as empresas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ME/EPP	RO
ATIVA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME	00.950.056/0001-07	NÃO	SIM
LOIOLA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	06.341.060/0001-54	SIM	SIM
VCS – VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	17.732.735/0001-02	SIM	SIM
ETAPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE OBRAS EIRELI	63.618.821/0001-06	SIM	SIM

Prosseguindo, passou-se à análise e julgamento da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes. Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, a Comissão de licitação, por unanimidade de seus membros, decidiu **HABILITAR** as empresas **ATIVA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME; LOIOLA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; VCS – VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP e ETAPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE OBRAS EIRELI**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório. Ato contínuo, a Presidente Substituta mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos nessa SUPEL ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que sejam protocolados os respectivos Termos de Renúncia. Informações no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de propostas de preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL, acima descrito. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente Substituta encerrou a sessão, mandando lavrar a presente **ATA**, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão, e ainda, **publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal**

nº. 8.666/93 e no site desta SUPEL. Porto Velho/RO, aos **dezesesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove às onze horas e quarenta minutos.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

  
**NADIANE DA COSTA LAIA**  
Presidente Substituta

  
**MARIA CAROLINA DE CARVALHO**  
Membro

  
**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**  
Membro Substituta